



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

DEFINIÇÃO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS É UM PROCEDIMENTO DE COMPRAS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666/93 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 7.892, DE 23/1/2013, QUE PODERÁ SER REALIZADO POR MEIO DAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, SEGUNDO O QUAL OS INTERESSADOS EM FORNECER OS OBJETOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONCORDAM EM MANTER REGISTRADOS OS SEUS PREÇOS E A FORNECÊ-LOS, QUANDO SOLICITADOS, CONFORME CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE:

O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA, SENDO INADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO.

A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PRECEDIDO DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO, EM RESPEITO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A CONCORRÊNCIA OU O PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER ANULADO OU REVOGADO, NO TODO OU EM PARTE, SEMPRE MEDIANTE DESPACHO MOTIVADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93.

AS QUANTIDADES INDICADAS NO EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SÃO ESTIMADAS E SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

LEI Nº 10.520, DE 17/7/2002, DECRETO Nº 3.555, DE 8/8/2000, DECRETO 5.450, DE 31/5/2005, DECRETO Nº 7.892, DE 23/1/2013, DECRETOS MUNICIPAIS 3020, 3021 E 3022, DE 09/02/2015.

PROCESSO: 039/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 025/2019

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REDE ÓPTICA E BACKBONE**, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Santa Luzia/MG, conforme as especificações e quantidades descritas nos Anexo I deste Edital.

ANEXOS AO EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II – Modelo para composição de proposta.

Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços a ser assinada

Anexo VIII - Minuta do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 025/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS

A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO SE APLICA, NÃO OBSTANTE A ISTO, OS CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA APLICADOS A ESTAS EMPRESAS SERÃO UTILIZADOS RESPEITANDO O § 2º DO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº: 039/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL

O envio das propostas poderá ocorrer a partir do dia **03/10/2019** até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES:

03/10/2019, às 09:00 hs LOCAL: www.comprasnet.gov.br UASG: 985155

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio de sua Pregoeira **Soraia Barbosa Soares**, e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 21.033, de 28 de março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos Decretos Municipais 3.020/2015, 3.021/2015, 3.022/2015 e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº. 039/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REDE ÓPTICA E BACKBONE**, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Santa Luzia/MG, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no comprasnet e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. Órgão Gerenciador: Município de Santa Luzia/MG;

2.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1 Atendam às condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o acompanham e apresentem os documentos neles exigidos;

3.1.2 Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02.

3.1.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação perante a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, conforme o permissivo constante no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02 e no § 1º do art. 4º da IN/SLTI/MP nº 2/10.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata;

3.2.2 Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, com este órgão público licitante;

3.2.3 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3.2.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art. 28 do Decreto nº 5.450/05;

3.2.5 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.6 Estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;

3.2.7 Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão.

3.3 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.4 Será permitida a participação de sociedades organizadas sob a forma de Consórcio, observadas as orientações dispostas nos subitens a seguir.

3.5 Será impedida de participar desta licitação a sociedade que participe, ao mesmo tempo, de mais de um Consórcio ou a sociedade que atue, ao mesmo tempo, isoladamente e em Consórcio.

3.6 Caberá à sociedade líder a representação do Consórcio, sendo responsável, ainda, por operar este Pregão, em nome do Consórcio, apresentar proposta, ofertar lances, emitir declarações, apresentar documentos de proposta e de habilitação, manifestar intenção de recorrer, apresentar razões e/ou contrarrazões recursais, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, dentre outros atos.

3.7 A proposta do Consórcio deverá ser assinada pelo Representante Legal ou Procurador da sociedade líder, e deverá conter todas as informações dos Consorciados (nome e endereço completos, número do CNPJ, números de telefone, e e-mail), bem como todas as informações dos estabelecimentos vinculados à execução contratual.

3.8 Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, instrumento, público ou particular, de compromisso de constituição do consórcio, indicando minimamente:

3.8.1 designação do Consórcio, sua composição, bem como seu objeto;

3.8.2 a sociedade líder do Consórcio, a quem deverão ser conferidos amplos poderes para representar o Consórcio durante todo o procedimento licitatório e a vigência contratual, bem como administrativa e judicialmente;

3.8.3 a participação de cada Consorciado na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada Consorciado no valor global ofertado;

3.8.4 o prazo de vigência do Compromisso, que deverá estar vinculado à duração do procedimento licitatório;

3.8.5 o prazo de duração do Consórcio que não poderá ser inferior ao prazo de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses;

3.8.6 os compromissos, as obrigações, bem como a responsabilidade de cada Consorciado quanto ao cumprimento das obrigações contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3.8.7 a responsabilidade solidária dos Consorciados pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do Contrato.

3.9 A preferência para microempresas e empresas de pequeno porte somente será aplicável ao Consórcio, caso seja formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte. Nesta hipótese, as verificações realizadas para conferência do direito à referida preferência serão realizadas para todos os Consorciados.

3.10 Todos os documentos de habilitação listados neste Edital deverão ser comprovados por todos os Consorciados, sob pena de inabilitação do Consórcio, ressalvando-se que:

3.10.1 Para atendimento da exigência de Qualificação Técnica prevista nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** os atestados poderão ser apresentados por qualquer um dos consorciados.

3.11 Caso o Consórcio se sagre vencedor, deverá promover, antes da celebração do Contrato, sua constituição e registro, observadas as disposições do Termo de Compromisso apresentado juntamente com a proposta, bem como sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.11.1. Excepcionalmente, mediante solicitação escrita e fundamentada, previamente autorizada pelo Município, as disposições do Termo de Compromisso que não impactarem o resultado do julgamento poderão ser alteradas no momento da constituição e registro do Consórcio

3.12 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.13 O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências constantes neste Edital (art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).

3.14 O licitante é obrigado e deverá declarar, em campo próprio no site www.comprasnet.gov.br, a fim de que o sistema eletrônico gere a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 17/9/09, pág. 80, Seção I.

3.15 Conforme especificado no Anexo I, quanto à participação neste Pregão também será observado o seguinte:

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 – licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Decreto nº 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.3 O credenciamento ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à prefeitura de Santa Luzia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

5 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A participação no presente Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com valores unitários e totais. A proposta poderá ser enviada a partir da data de divulgação deste Edital no endereço eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, que será realizada às **09:00 hs do dia 03 de outubro de 2019**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art. 13, inciso II, do Decreto nº 5.450/05 c/ c o art. 21 do mesmo diploma legal).

5.2 A proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, com valores unitários e totais de cada item, devendo ainda conter, no que couber, especificação clara, precisa, completa e minuciosa dos objetos oferecidos em conformidade com o disposto no Anexo I deste Edital, bem como marca, garantia, prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e demais referências que bem indiquem os itens cotados. O detalhamento do objeto licitado é obrigatório e deverá ser registrado no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO" de cada item.

5.3 A proposta de preços deverá conter, ainda, os seguintes dados:

5.3.1 Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão, em conformidade com o Anexo I deste Edital;

5.3.2 A quantidade que está sendo cotada para cada item. Neste certame, não serão aceitas propostas que não contemplem a totalidade dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

5.4 Os licitantes deverão fornecer, quando solicitados pelo pregoeiro, os seguintes dados:

5.4.1 O nome do representante legal da empresa, o cargo ocupado, o número da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor, o número do CPF, estado civil e nacionalidade;

5.4.2 Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os objetos deste Pregão, em conformidade com o disposto no Anexo I deste Edital;

5.4.3 A razão social, o endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail), o número do CNPJ/MF, o nome do banco, o código da agência, o número da conta-corrente e praça de pagamento, bem como os números do telefone e celular do representante da empresa;

5.4.4 O licitante vencedor deverá informar e-mail atualizado para receber e responder intimações/notificações acerca das notas de empenho; ao receber as comunicações da Prefeitura de Santa Luzia deverá responder de imediato confirmando a ciência da intimação/notificação; se não houver a confirmação do recebimento no prazo estipulado pela Administração, será comunicado por intimação encaminhada via postal com aviso de recebimento.

5.5 O licitante microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/15 e, em especial, quanto ao seu art. 13, deverá declarar, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir o tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da mencionada lei.

5.6 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual assinale, equivocadamente, no sistema eletrônico, a alternativa de que não cumpre os requisitos estabelecidos no art. 13 do Decreto nº 8.538/15, será considerada pelo sistema, para todos os fins, inclusive para desempate, que o licitante, mesmo podendo, optou por não se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na citada lei, não cabendo, posteriormente, qualquer reclamação e/ou recurso visando a alterar essa situação.

5.7 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/05).

5.8 Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

manifestar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.9 Poderão ter suas propostas desclassificadas os licitantes que:

5.9.1 Preencherem, de forma incorreta, no campo mencionado no subitem 5.2 e utilizar as expressões tais como "CONFORME O EDITAL, TOTALMENTE DE ACORDO COM O EDITAL";

5.9.2 Registrarem, nos campos "MARCA" e/ou "FABRICANTE", mais de uma marca ou indicarem mais de um fabricante para o mesmo item. Havendo indicações de marcas ou fabricantes no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", que sejam divergentes do preenchido no campo próprio do sistema para essa informação, prevalecerá o constante nos campos "MARCA" e "FABRICANTE".

5.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A partir **das 09 horas e 00 minutos** e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o disposto neste Edital e em consonância com as preceituações constantes no Decreto nº 5.450/05.

7 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para cada item cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação do pregoeiro aos participantes.

7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.9 O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.9.1 Quando houver necessidade de apresentação de catálogo ou prospecto, ou não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o pregoeiro encerrará a etapa de lances e suspenderá o pregão, informando a data prevista para a retomada do pregão.

7.10 **IMPORTANTE:** Ao formularem seus lances os licitantes participantes deverão oferecer lances nos valores unitários para cada item observando que não extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I do § 1º do art. 45 da Lei no 8.666/93 menor preço global, dentro das especificações.

8.2 O julgamento da proposta de preços será objetivo, realizado em conformidade com o subitem 8.1 deste Edital.

8.3 Caso a proposta de menor valor seja desclassificada, o pregoeiro examinará a

*Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

8.3.1 Ocorrendo a situação a que se refere esse item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o intervalo percentual entre a proposta melhor classificada for de até 5% (cinco por cento), em conformidade com o previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto nos subitens 4.5 e 4.6 deste Edital. O previsto neste item não se aplica quando a disputa ocorrer somente entre microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais nos casos dispostos nos incisos I e II (cota de até 25%) do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 147/2014.

8.5 O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

9.2 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo máximo de até 3 (três) horas, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, nas condições seguintes:

9.4 Habilitação Jurídica:

9.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 – licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

9.5.4 Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda

9.5.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6 Qualificação Econômico-Financeira

Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

9.6.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} - \text{igual ou maior que } 1,0;$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} - \text{igual ou maior que } 1,00;$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} - \text{igual ou maior que } 1,0;$$

9.6.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.7 Qualificação Técnica:

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.7.1 Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de Garantia, licenças e prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, sem quaisquer restrições.

9.7.1.1 Será (ão) considerado(s) compatível (eis) o(s) atestado(s) que comprovar (em) que o licitante fornece e/ou forneceu, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativos do objeto desta licitação neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

9.7.1.1.1 Instalação e manutenção de sistema de cabeamento estruturado contendo no mínimo 200 pontos (duzentos) de rede Cat.6.

9.7.1.1.2 Fornecimento e instalação de sistema elétrico contendo no mínimo 200 (duzentos) pontos elétricos.

9.7.1.1.3 Prestação de serviços de remanejamento, manutenção e adição de cabeamento em rede, incluindo fornecimento de materiais.

9.7.1.2 Será admitido o somatório de atestados para compor/configurar o fornecimento do objeto desta licitação neste Edital.

9.7.1.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de conferir as informações prestadas por meio de consultas e visitas aos fornecedores emitentes dos atestados.

9.7.2 Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) por entidade profissional competente (CREA), com apresentação inclusive da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) vinculada(s) ao respectivo(s) atestado(s), para as quais o(s) Responsável(eis) Técnico(s) do CONTRATADO tenha(m) executado os serviços de gerenciamento de obras de cabeamento e rede elétrica com complexidade operacional equivalente aos especificados neste Termo de Referência.

9.7.3 Certificado(s) de participação em cursos NR 10, com carga horária mínima de 40 horas, emitidos por empresa ou entidade especializada, em nome(s) de profissional(is) com vínculo profissional com o CONTRATADO devidamente treinado(s) em segurança de instalações e serviços de eletricidade e está(ão) tecnicamente capacitado(s). A comprovação do vínculo profissional se fará por meio da apresentação de cópia da Carteira Profissional (CTPS) em que conste o CONTRATADO como contratante, ou do contrato social do CONTRATADO em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, do contrato de prestação de serviços com o CONTRATADO nos termos da legislação vigente.

9.7.4 Registro ou inscrição de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em sua plena validade, de acordo com o exposto no Inciso I do Artigo 30 da Lei n.º 8.666/93.

9.7.5 Declaração que possui outro(s) profissional(is) responsável(is) pela execução dos serviços que não sejam aquele(s) já identificado(s) como Responsável(eis) Técnico(s), devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o CREA. A comprovação do vínculo profissional se fará por meio da apresentação de cópia da Carteira Profissional (CTPS) em que conste o CONTRATADO como contratante, ou do contrato social do CONTRATADO em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, do contrato de prestação de serviços com o CONTRATADO nos termos da legislação vigente.

9.7.6 Prova de regularização do(s) referido(s) profissional(is), junto ao Conselho Regional competente, através de Certidão comprovando sua inscrição ou registro em plena validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

9.7.7 Certificação em cabeamento em nome do(s) responsável(is) técnico(s) ou dos profissionais com vínculo profissional com o CONTRATADO, emitido por fabricante de cabos. A comprovação do vínculo profissional se fará por meio da apresentação de cópia da Carteira Profissional (CTPS) em que conste o CONTRATADO como contratante, ou do contrato social do CONTRATADO em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, do contrato de prestação de serviços com o CONTRATADO nos termos da legislação vigente.

9.7.8 Carta fornecida pelo fabricante dos componentes do cabeamento, informando que o CONTRATADO é autorizado e que está apto a instalar, testar e dar manutenção e suporte técnico;

9.7.9 Garantia da qualidade dos materiais a serem empregados na execução dos serviços. O fabricante que certificou o CONTRATADO deverá apresentar carta informando que os materiais que serão utilizados nos serviços de execução do cabeamento são homologados pela ANATEL.

9.7.10 Será admitido o somatório de atestados para compor/configurar o fornecimento do objeto desta licitação neste Edital.

9.7.11 A CONTRATANTE reserva-se o direito de conferir as informações prestadas por meio de consultas e visitas aos fornecedores emittentes dos atestados.

9.8 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo máximo de até 3 (três) horas, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro após sua solicitação no sistema eletrônico.

9.8.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10 DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

10.8 O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA (S) DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante no Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.

10.9 Serão celebradas Atas de Registro de Preços para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

10.10 As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

11 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.8 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.9 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da correspondência ou do e-mail.

11.10 No caso de o licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital.

11.11 A prefeitura registrará os demais licitantes que aceitarem fornecer o(s) objeto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s) pelo preço do primeiro classificado na licitação, mantida a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

12 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

12.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante anuência da prefeitura.

12.2 Os órgãos e entidades que não participaram do presente procedimento licitatório quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar à Prefeitura de Santa Luzia sobre a possibilidade de adesão.

12.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com a prefeitura.

12.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens licitados e registrados na Ata de Registro de Preços para a prefeitura.

12.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a prefeitura, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6 Após a autorização da prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência da Ata.

12.6.1 A prefeitura poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

12.7 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

12.9 A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

13 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.2.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:

13.2.4 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.2.5 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.2.6 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.3 O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.3.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.3.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.3.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

13.3.3.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **13.4.1** e **13.4.2** será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

13.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

13.4.1 Por razão de interesse público; ou

13.4.2 A pedido do fornecedor.

14 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

14.2. O pedido de impugnação deverá ser feito por escrito e estar devidamente assinado, podendo ser encaminhado por meio eletrônico (pelo e-mail licitacoes@santaluzia.mg.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada na Setor de Protocolo da Prefeitura, à Avenida Oito, nº.50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, desde que observado o prazo estabelecido no subitem 14.1.

14.2.1. Não será aceita em hipótese alguma petição contra o ato convocatório sem assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

14.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas fora do prazo fixado no subitem 14.1.

14.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15. DOS ESCLARECIMENTOS

15.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, por intermédio do e-mail licitacoes@santaluzia.mg.gov.br.

15.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

15.3. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos interpostos fora do prazo fixado no subitem 15.1.

15.5. O prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos será até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

16.2. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do pregão na Superintendência de Licitação e Compras, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

16.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo e nos termos estabelecidos no subitem 16.1 importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar os objetos ao licitante declarado vencedor (art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

16.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

16.5. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

16.6. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações – Sede Administrativa – Av. VIII, nº: 50, Bairro Carreira Comprida - CEP 33.045-090 – Santa Luzia-MG.

16.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos

*Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

legais.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. A adjudicação dos objetos do presente Certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos objetos ao licitante vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

18.4. Após a homologação dos itens, o sistema Comprasnet enviará e-mail aos licitantes informando o prazo para registrar o interesse de fazer parte do cadastro de reserva.

19. DO PRAZO DE ENTREGA

19.1. Após empenhados, a entrega dos objetos licitados deverá ser efetuada de acordo com os Anexos I, VII e VIII deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

20.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

legislação aplicável.

20.3. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea “d” da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

20.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

20.5. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS- PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

20.6. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

20.7. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20.8. A contratada deverá enviar a nota fiscal em arquivo PDF para o e-mail: nffornecedor@santaluzia.mg.gov.br, para acompanhamento da chegada da mesma na secretaria de finanças.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

21.1.1. Cometer fraude fiscal;

21.1.2. Apresentar documento falso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

21.1.3. Fizer declaração falsa;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

21.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

21.1.7. Não manter a proposta;

21.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

21.2. Para os fins do disposto no subitem 20.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21.3. Além do previsto no subitem 21.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

21.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

21.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% (dez) por cento do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

21.3.3. Multa compensatória de 10 (dez) a 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

21.3.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

21.4. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

22. DO FORO

22.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

23. DAS AMOSTRAS

23.1. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra, bem como dos demais itens especificados nesse documento para análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

23.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) pelo primeiro colocado e, havendo desclassificação ou inabilitação pelo segundo colocado, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação final dos lances ofertados.

23.3. No “chat” do sistema, o Pregoeiro orientará os licitantes interessados acerca das medidas necessárias ao acompanhamento do procedimento de análise das amostras eventualmente apresentadas.

23.4. Caso o licitante seja convocado a apresentar as amostras/protótipos e não apresente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou na hipótese de não atendimento às exigências do Edital, a proposta do licitante não será aceita.

23.5. As amostras poderão ser dispensadas pelo setor técnico responsável pela análise do objeto, desde que apresentado prospecto ou manual do produto ofertado, os quais contenham todas as informações técnicas do objeto, atendendo às exigências edilícias, ou pelo prévio conhecimento acerca da aceitabilidade da marca/modelo apresentado pelo licitante.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

24.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

24.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos autos desde a realização da sessão pública.

24.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

24.6. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

24.7. A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à aquisição dos objetos licitados pela Administração.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município de Santa Luzia.

24.9. Para fins de aplicação de sanções administrativas previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.

24.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à prefeitura de Santa Luzia responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 31, III, do Decreto nº 5.450/05).

24.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV, do Decreto nº 5.450/05).

24.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, observadas as normas legais pertinentes.

24.13. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II – Tabela para composição de proposta.

Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços a ser assinada

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

Santa Luzia, 16 de setembro de 2019

Soraia Barbosa Soares
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO SETOR REQUISITANTE:

1.1 – Coordenações de Tecnologia da Informação

2 – DO OBJETIVO:

2.1 – O objetivo desta especificação técnica é estabelecer critérios para a contratação de serviço de instalação e manutenção da Rede Backbone da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e consiste em prestação de Serviços de Recuperação de Rede Óptica.

3 – DA MOTIVAÇÃO:

3.1 – Atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

4 – DA JUSTIFICATIVA:

4.1- A Prefeitura Municipal de Santa Luzia vem investindo em uma rede de telecomunicações de alto desempenho, denominada “Rede Municipal Integrada”, que atualmente é responsável pela comunicação de dados do Centro Administrativo e suas Unidades de Ensino, Unidades de Saúde, Hospital, CRA’s, CREA’s, câmeras de monitoramento etc. Esta contratação se faz necessária para a manutenção da rede em pontos de rompimentos de cabo óptico que geram a interrupção imediata do serviço acarretando enormes prejuízos a população de Santa Luzia, além de recuperação de pontos atualmente inativos (inoperantes) se tornem ativos (operantes), permitindo que unidades e pontos que atualmente estão desconectadas da “Rede Municipal Integrada” passem a estar conectadas.

4.2 – A Prefeitura Municipal de Santa Luzia não dispõem de força de trabalho, no seu quadro de pessoal, e equipamentos para a prestação dos serviços, objeto desta licitação. Portanto, justifica-se a contratação dos mesmos, tendo em vista ser uma atividade cuja não realização compromete o fluxo dos trabalhos executados no âmbito do município.

5 – DO INTERESSE PÚBLICO:

5.1 – Permitir a agilidade na comunicação de dados internamente e externamente às unidades PMSL;

5.2 – Inclusão de TODAS as Unidades de Saúde à “Rede Municipal Integrada”, melhorando a qualidade e agilidade no atendimento aos munícipes utilizadores destes serviços;

5.3 – Inclusão de TODAS as Unidades Escolares à “Rede Municipal Integrada”, melhorando a qualidade e agilidade no atendimento aos munícipes utilizadores destes serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

5.4 – Inclusão das Unidades de atendimento Social à “Rede Municipal Integrada”, melhorando a qualidade e agilidade no atendimento aos munícipes utilizadores destes serviços;

5.5 – Inclusão das Unidades de atendimento Culturais à “Rede Municipal Integrada”, melhorando a qualidade e agilidade no atendimento aos munícipes utilizadores destes serviços;

5.6 – Reativação dos 25 pontos de “Olho Vivo”, conforme solicitação do MP via TAC ICCP 0245.14.009013-6, possibilitando ainda a criação de novos pontos em outras localidades;

6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

6.1 - Este regulamento tem como fundamento legal a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

7.1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

8 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

8.1 – Os Serviços objeto desta Especificação Técnica consideram que a CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de survey, implantação e recuperação de redes de acesso ópticas áreas e subterrâneas, incluindo o fornecimento de cordoalhas, ferragens e acessórios ópticos conforme definidos neste documento, necessários a sua completa execução, em condições de operação plena e integral, construção, montagem e recuperação de POP's, Sites ou Estações de Rede óptica, inclusive na tecnologia FTTX/GPON, adequação, instalação e recuperação de circuitos das redes, fornecimento, provisionamento e armazenamento de materiais e acessórios de instalação e recuperação, ferramentas e instrumentos de testes e todas as demais atividades necessárias à implantação e instalação de equipamentos e circuitos, testes de aceitação e recuperação geral, entre eles:

- Serviços de Recuperação de Rede óptica:
- Backbone projetado, constituído de rotas de redes aéreas auto sustentáveis e subterrâneas. Totalizando 18 rotas que totalizam 126.216 metros com aproximadamente 10% deste total em vias subterrâneas;
- GPON projetado, constituído de 130 áreas de redes aéreas autossustentáveis com extensão média de 3.000 metros, totalizando 390.000 metros;
- 13 POP'S projetados;

Não está incluso neste escopo os fornecimentos dos itens abaixo, que são objetos de contratações específicas:

- a) Equipamentos de Rede Metro Ethernet;
- b) Equipamentos GPON;
- c) Equipamentos SDH/PDH;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

- d) Switch e Roteadores;
- e) Modens Ópticos;
- f) Módulos SFP;
- g) Bastidores de Telecomunicações;

8.2 – Horário de Prestação dos Serviços

Os serviços de recuperação da rede deverão ser executados em regime de trabalho de 24x7 (vinte e quatro horas por dia nos sete dias da semana), os demais serviços deverão ser executados em horário comercial de acordo com o cronograma apresentado pela CONTRATADA com a aceitação da CONTRATANTE.

8.3 – Categorização das Falhas

- Falhas graves: As falhas graves são aquelas que tornam o serviço indisponível e podem envolver tanto a rede física quanto a rede lógica, de maneira isolada ou conjunta.
- Falhas normais: As falhas normais são aquelas que tornam o serviço degradado, ou então aquelas em que se perdeu a redundância, resultando em menor confiabilidade.

A categorização das falhas será determinada e feita pela área de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, formalizando a CONTRATADA através de e-mail (remetente: informatica@santaluzia.mg.gov.br) ou sistema específico de atendimento de chamados, caso a CONTRATADA possua.

8.4 - SLA (Service Level Agreement / Acordo de nível de Serviço).

8.4.1 Falhas na(s) Rede(s) Física(s)

Período da Formalização	Tempo Máximo de Reparo	
	Falhas Graves	Falhas Normais
06:00 às 22:00	3 horas	7 horas
22:01 às 05:59	5 horas	9 horas

8.4.2 Falhas nos equipamentos

Período da Formalização	Tempo Máximo de Reparo	
	Falhas Graves	Falhas Normais
06:00 às 22:00	2 horas	5 horas
22:01 às 05:59	5 horas	10 horas

8.4.3 Outros Serviços que não se enquadram nos tópicos 8.4.1 e 8.4.2: **A definir junto a Contratante.**

8.4.4 O prazo para fornecimento de material que não se enquadram nos tópicos 8.4.1 e 8.4.2 será determinado a critério da Contratante onde os prazos para entrega não serão inferiores à 15 dias, contatados a partir da data de notificação à Contratada oficializando a necessidade dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

8.5 – ATIVIDADES DA CONTRATADA:

8.5.1 - SUPERVISÃO

8.5.1.1 - Receber, organizar e programar as atividades referentes às demandas recebidas da CONTRATANTE;

8.5.1.2 - Participar do planejamento das atividades, juntamente com a CONTRATANTE, cabendo-lhe a delegação e distribuição das tarefas entre as equipes, definindo e elaborando o fluxo de trabalho;

8.5.1.3 - Acompanhar e avaliar os resultados globais das atividades sob sua gestão, fornecendo subsídios e informações a CONTRATANTE, visando o tratamento das prioridades e o planejamento global;

8.5.1.4 - Manter os recursos humanos e materiais necessários para atendimento das demandas;

8.5.1.5 - Cuidar para que a execução da infraestrutura de rede de comunicação (cabearamento estruturado e rede de energia elétrica) esteja conforme o projeto, as especificações e as normas técnicas;

8.5.1.6 - Manter a CONTRATANTE informada das atividades realizadas e das interferências encontradas na implantação da rede de comunicação (cabearamento estruturado e rede de energia elétrica), para atualização do projeto executivo (As Built);

8.5.1.7 - Cumprir os prazos previstos no ITEM 8.4;

8.5.1.8 - Acompanhar vistoria da equipe técnica da CONTRATANTE, que ocorrerá após a conclusão dos serviços e entrega da documentação.

8.5.2. EQUIPE DE TRABALHO DE CAMPO

8.5.2.1 - Executar fisicamente a infraestrutura projetada;

8.5.2.2 - Manter a qualidade do serviço executado conforme o projeto, as especificações e as normas técnicas;

8.5.2.3 - Manter o supervisor informado sobre os problemas na operacionalização da implantação da infraestrutura de rede;

8.5.2.4 - Cumprir os prazos previstos no ITEM 8.4

8.5.3. FLUXO DE ATENDIMENTO

8.5.3.1 - Todo e qualquer serviço de infraestrutura a ser executado, seja resultante de projeto executivo ou de demanda de atendimento imediato, será quantificado de acordo com o item 9;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

8.5.3.2 - A CONTRATADA deverá verificar se os quantitativos da planilha de serviços apresentada pela CONTRATANTE estão de acordo com o exigido no projeto executivo. Após a validação em conjunto, quaisquer divergências observadas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo quaisquer prejuízos e custos adicionais;

8.5.3.3 - A CONTRATADA deverá apresentar cronograma dos serviços a executar, para aprovação da CONTRATANTE;

8.5.3.4 - A CONTRATANTE providenciará a formalização do contrato e a emissão de empenho da despesa;

8.5.3.5 - Emitido o empenho, a CONTRATANTE autorizará a CONTRATADA a executar os serviços, emitindo Ordem de Serviço;

8.5.3.6 - A CONTRATADA deverá executar os serviços constantes do projeto executivo e/ou planilha de Serviços. Havendo dúvidas quanto ao projeto executivo, o suporte e apoio para a correta efetivação do trabalho serão prestados pela equipe técnica responsável pela elaboração do projeto;

8.5.3.7 - Após a execução dos serviços e dos procedimentos obrigatórios, a CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE que os trabalhos estão concluídos e prontos para vistoria;

8.5.3.8 - Um membro da equipe técnica da CONTRATANTE em conjunto com o supervisor ou outro funcionário designado pela CONTRATADA efetuará a vistoria para o recebimento técnico dos serviços. A vistoria ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis posterior ao da conclusão dos serviços e da entrega da documentação pela CONTRATADA;

8.5.3.9 - Havendo reprovação dos serviços executados por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções registradas pela CONTRATANTE, observando os prazos estabelecidos no ITEM 8.4. Uma nova vistoria será realizada, em até 10 (dez) dias úteis, para comprovar as correções apontadas;

8.5.3.10 - Todos os aceites técnicos dos serviços serão de competência e responsabilidade da equipe técnica da CONTRATANTE;

8.5.3.11 - Qualquer serviço de rede de comunicação (cabearamento estruturado e rede de energia elétrica), somente será considerado completo e aceito após:

- a) Emissão de documento, por parte da CONTRATANTE, referente a aprovação de execução dos serviços;
- b) Expedição da documentação referente ao As Built;
- c) Emissão do relatório de certificação dos pontos do cabearamento estruturado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

- d) Emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados, devidamente registrada no CREA/MG;
- e) Emissão do laudo de medição do aterramento.

9 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Obtenção de plantas de arruamento urbano ou rural.					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Obtenção de plantas de arruamento urbano ou rural.	Unidade	6	9.858,3333	59.150,0000
<ul style="list-style-type: none"> • Obtenção, junto a concessionária de energia elétrica ou outro órgão detentor, das plantas de arruamento urbano ou rural, com indicação de sua infraestrutura para instalação de redes aéreas ou subterrâneas e nomes de ruas em prancha A1 ou A0. 					
Digitalização de plantas.					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	Digitalização completa de planta prancha A1.	Unidade	10	3.570,6667	35.706,6667
<ul style="list-style-type: none"> • Consiste no fornecimento de planta digital no formato DWG segundo o padrão adotado pela contratante. Refere-se aos casos em que as plantas disponibilizadas para execução dos trabalhos estejam em papel ou em formato digital diferente do padrão. • A entrega do arquivo deverá ser feita por meio digital (CD, e-mail ou pen drive) qualquer outra fora de entrega deverá ser acertada antecipadamente com a contratante. • As especificações do arquivo digitalizado tais como camadas, fonte, cores, espessura de linhas e bordas, deverão atender aos critérios estabelecidos pela contratante. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
3	Digitalização parcial de planta prancha A1.	Unidade	10	3.473,3333	34.733,3333
<ul style="list-style-type: none"> • Consiste no fornecimento de plantas no formato digital DWG, prancha A1 ou Inferior, segundo o padrão adotado pela contratante. Refere-se à digitalização parcial ou completa de formatos inferiores. • A entrega do arquivo deverá ser feita por meio digital (CD, e-mail ou pen drive) qualquer outra fora de entrega deverá ser acertada antecipadamente com a contratante. • As especificações do arquivo digitalizado tais como camadas, fonte, cores, espessura de linhas e bordas, deverão atender aos critérios estabelecidos pela contratante. 					
Elaboração de Projeto.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
4	Projeto de entrada de energia adicional com medidor.	Unidade	5	3.866,6667	19.333,3333

- Serviços de elaboração e entrega à contratante, devidamente aprovado, de projeto completo para padrão de entrada de energia elétrica atendendo a todas as exigências da concessionária de energia local, com "As Built".
- Este Serviço inclui o encaminhamento e apresentação do projeto para a aprovação da contratante e da respectiva concessionária de energia elétrica.
- O projeto deverá ser entregue em formato digital e impresso e devidamente assinado pelo projetista, responsável técnico e aprovadores, em prancha A1 ou inferior conforme a solicitação da contratante.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
5	Projeto de Rede Interna	Unidade	100	1.413,3333	141.333,3333

- Elaboração de projeto, a partir das informações levantadas em campo (Survey), com detalhes construtivos de infraestrutura e rede contemplando a entrada de cabos a partir de poste ou caixa subterrânea externa trajeto interno e a instalação completa dos equipamentos previamente definidos pela contratante, nas estações ou sites, "As Built", incluindo a confecção de diagrama de caixa de emenda interna, bastidor emenda/bloco de conexão diagrama energia, bloco de alarmes etc. Estes Serviços, também incluem o encaminhamento e apresentação do projeto para a aprovação da contratante ou clientes e responsáveis pelas instalações Síndicos, Administradores, órgãos Públicos etc...), incluindo pedidos de liberação/alvarás, quando necessários. O projeto deverá ser entregue em formato digital e impresso e devidamente assinado pelo projetista, responsável técnico e aprovadores, em prancha A1 ou inferior conforme a solicitação da contratante.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
6	Projeto de rede interna em subestação de Companhia de Energia Elétrica e POPs	Unidade	6	2.212,5000	13.275,0000

- Elaboração de projeto, a partir das informações de colhidas em campo, com detalhes construtivos de infraestrutura e rede, contemplando a entrada de cabos, trajeto interno e a instalação completa dos equipamentos previamente definidos pela contratante.
- "As Built", incluindo a confecção de diagramas de caixa de emenda interna, bastidor de emenda / bloco de conexão diagrama de energia, bloco de alarmes, etc...
- Quando envolver subestações ou usinas, a elaboração deste projeto também inclui a retirada / devolução, as revisões da documentação pertinente, de propriedade da companhia de energia elétrica. Este serviço, inclui também o encaminhamento e apresentação do projeto para a aprovação da contratante e da concessionária de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

energia local.

- O projeto deverá ser entregue em formato digital e impresso e devidamente assinado pelo projetista, responsável técnico e aprovadores, em prancha A1 ou inferior conforme a solicitação da contratante.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
7	Projeto de Canalização Subterrânea.	Metro	1.000	132,0000	132.000,0000

- Elaboração de projeto de detalhamento da rede de dutos com apresentação de percurso, obedecendo todos os aspectos técnicos e característica particulares da rede subterrânea da contratante.
- O projeto deverá ser entregue em formato digital e impresso em prancha A1 ou inferior conforme a solicitação da contratante.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
8	Projeto de rede óptica e aérea.	Metro	50.000	14,9167	745.833,3330

- Elaboração de projeto de detalhamento da rede externa de cabos, com apresentação de percurso, obedecendo todos os aspectos técnicos e características particulares da rede aéreas de acordo com as necessidades da contratante.
- As "Built" aplicável até o poste ou caixa de passagem subterrânea de acesso à estação ou site de derivação do cabo do(s) a ser (em) lançamento(s)e/ ou diagramas de caixa de emenda de caixas novas inseridas ao longo do percurso. O percurso dos cabos deve ser projetado utilizando planta de poste fornecida pela contratante ou obtida/digitalizada pela contratada, conforme itens 2.1 e 2.2. Este serviço inclui a locação de postes ao longo da rota, caso não constem na planta de poste amento ou de novos postes previstos dentro do próprio projeto. Este serviço inclui, também, o encaminhamento e apresentação do projeto para a aprovação da contratante e do cliente e responsáveis pelas instalações (Administradores, Órgãos Públicos, etc...), incluindo pedidos de liberação ou alvarás, quando necessários. O projeto deverá ser entregue em formato digital e impresso e devidamente assinado pelo projetista, responsável técnico e aprovadores, em prancha A1 ou inferior conforme a solicitação da contratante.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
9	Projeto de rede óptica em canalização subterrânea.	Metro	1.500	24,9333	37.400,0000

- Elaboração de projeto de detalhamento da rede externa de cabos, com apresentação de percurso, obedecendo todos os aspectos técnicos e características particulares da rede subterrânea da contratante.
- "As Built", aplicável até a caixa de passagem subterrânea de acesso à estação ou site. Este serviço inclui a confecção do pré-projeto, do diagrama de ligação e anel, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

cálculo do orçamento e potência relacionado ao enlace, a confecção e revisão do diagrama uni filar, dos diagramas de caixa de emenda de derivação do(s) cabo(s) a ser(em) lançado(s) e/ou diagramas de caixa de emenda de caixas novas inseridas ao longo do percurso. O percurso dos cabos deve ser projetado utilizando planta de canalização subterrânea fornecida pela contratante ou obtida/digitalizada pela contratada, conforme itens 2.1, 2.2. Este serviço inclui a locação de caixas de passagem subterrânea ao longo da rota, caso não constem da planta de arruamento, ou de novas caixas de passagem subterrâneas previstas dentro do próprio projeto. Este serviço inclui também o encaminhamento e apresentação do projeto para a aprovação da contratante e/ou clientes e responsáveis pelas instalações (Administradores, Órgãos Públicos, etc...), incluindo pedidos de liberação/alvarás, quando necessários.

- O projeto deverá ser entregue em formato digital e impresso e devidamente assinado pelo projetista, responsável técnico e aprovadores, em prancha A1 ou inferior conforme a solicitação da contratante.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
10	Projeto de travessia especial em ferrovia ou rodovia.	Unidade	4	11.300,0000	45.200,0000

- Elaboração de projeto de detalhamento da infraestrutura correspondente à travessia, com apresentação de percurso, obedecendo todos os aspectos técnicos e características particulares das redes aéreas ou subterrâneas da contratante, e as exigências dos órgãos públicos competentes (Prefeituras, Departamentos Públicos de Estradas Municipais, Estaduais e Federais, Ferrovias, etc...).
- Entrega de "As Built". Este serviço inclui, também, o encaminhamento e apresentação do projeto para a aprovação da contratante e do órgão público competente, incluindo pedidos de liberação ou alvarás quando necessários.
- O projeto deverá ser entregue em formato digital e impresso e devidamente assinado pelo projetista, responsável técnico e aprovadores, em prancha A1 ou inferior conforme a solicitação da contratante.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
11	Projeto de Diagrama de Ligação e Anel óptico.	Unidade	2	3.545,6667	7.091,3333

- Elaboração de projeto de enlace óptico seguindo as especificações e configuração da contratante além de cálculos de enlace.
- O As Built desde que não esteja relacionado a um determinado projeto de rede óptica deverá ser apresentado para análise e posteriormente a emissão final, mediante a aprovação da contratante.
- O projeto deverá ser entregue em formato digital e impresso e devidamente assinado pelo projetista, responsável técnico e aprovadores, em prancha A1 ou inferior conforme a solicitação da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
12	Projeto de Diagrama de Ligação para Redes FTTX:	Unidade	2	16.053,3333	32.106,6667
<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de projeto de diagrama de enlace óptico dos Splitters instalados em uma rede FTTX. • Entrega de “As Built”. Este serviço inclui, também, o encaminhamento e apresentação do projeto para a aprovação da contratante. • O projeto deverá ser entregue em formato digital e impresso e devidamente assinado pelo projetista, responsável técnico e aprovadores, em prancha A1 ou inferior conforme a solicitação da contratante. 					
<u>LOTE 01</u>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
13	Revisão de Projeto de rede por planta.	Unidade	150	2.793,3333	419.000,0000
<ul style="list-style-type: none"> • Item para casos onde se a necessária revisão de arquivos da rede. • Os arquivos deverão ser previamente solicitados e somente poderão ser revisados que em haja modificações na estrutura básica do arquivo com (nome do arquivo, fonte, camadas, bordas, etc...) e informando no campo de revisão responsável, aprovadores e data além de um breve descritivo relatando o motivo da revisão. • O projeto deverá ser entregue em formato digital e impresso e devidamente assinado pelo projetista, responsável técnico e aprovadores, no tamanho original conforme recebido pela contratante. 					
Instalação de DIO e DGO.					
<u>LOTE 01</u>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
14	Instalação e Montagem de DIO até 24 fibras, tipo gaveta 19 polegadas.	Unidade	100	3.803,3333	380.333,3333
<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de montagem e instalação de DIO do tipo “gaveta 19 polegadas”, com bandeja para acomodação de cordões em bastidor padrão 19 polegadas existente. Neste item está incluído o fornecimento de todos os materiais de instalação necessários. • Na execução destes serviços deverão ser considerados os padrões da contratante e procedimentos específicos do fabricante, que sobrepõe aos demais se estes implicarem na funcionalidade e garantia dos equipamentos. • A instalação do DIO deverá ser executada com base na documentação fornecida pela contratante, tais como diagrama de emenda e diagrama de conexões de DGO. 					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
15	Instalação de KIT de DIO 12 fibras em DIO 24 fibras, tipo gaveta 19 polegadas.	Unidade	200	3.233,3333	646.666,6667
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de montagem e instalação de KIT para expansão de BEO/DIO 12 fibras do tipo “gaveta 19 polegadas”, em bastidor padrão 19 polegadas existente. Neste item está incluído o fornecimento de todos os materiais de instalação necessários. Na execução destes serviços deverão ser considerados os padrões da contratante e procedimentos específicos do fabricante, que sobrepõe aos demais se estes implicarem na funcionalidade e garantia dos equipamentos. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
16	Instalação e Montagem do modulo de emenda para DGO.	Unidade	10	754,5267	7.545,2667
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação de modulo de emenda em DGO existente. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
17	Instalação de bandeja 19”.	Unidade	10	181,3333	1.813,3333
<ul style="list-style-type: none"> Fornecimento e instalação de bandeja para rack 19” 500mm de profundidade. Considerar para essa atividade o fornecimento de todo o material necessário para a fixação da bandeja no bastidor. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
18	Instalação de Rack 12U.	Unidade	10	1.876,6667	18.766,6667
<p>Instalação e fornecimento de bastidor para equipamentos de telecomunicações 19” e 12 Us. Considerar para essa atividade o fornecimento de todo o material necessário para a fixação do rack na parede ou qualquer superfície que seja solicitada pela contratante.</p>					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
19	Instalação de Rack 44U.	Unidade	10	3.637,5000	36.375,0000
<ul style="list-style-type: none"> Instalação e fornecimento de bastidor para equipamentos de telecomunicações 19” e 44 Us. 					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

- Considerar para essa atividade o fornecimento de todo o material necessário para a fixação do rack no piso ou qualquer superfície que seja solicitada pela contratante.

LOTE 01

Testes em fibra óptica.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
20	Teste de Cabo óptico em Bobina com OTDR AB, 1310 e 1550nm.	Unidade	30	726,6667	21.800,0000

- Execução de teste de continuidade e atenuação, com OTDR, por fibra, AB, 1310 e 1550nm. O equipamento necessário para execução do teste deverá ser de propriedade da contratada.
- A entrega dos testes deverá ser feita por meio digital em PDF.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
21	Teste de Cabo Óptico em enlace com OTDR AB, 1310 E 1550nm.	Unidade	1000	630,0000	630.000,00

- Execução de teste de enlace, com OTDR, por fibra, AB, 1310 e 1550nm. O equipamento necessário para execução do teste deverá ser de: Propriedade da contratada.
- A entrega dos testes deverá ser feita por meio digital em PDF.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
22	Teste de Cabo Óptico em enlace com Power Meter AB e BA, 1310 e 1550nm.	Unidade	500	430,0000	215.000,0000

- Execução de teste de enlace, com Power Meter, por fibra, AB e BA, 1310 e 1550nm.
- O equipamento necessário para execução do teste deverá ser de propriedade da contratada.
- A entrega dos testes deverá ser feita por meio digital em PDF.

Instalação ou retirada de cabo óptico.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
23	Instalação de cabo óptico AS80 ou AS120 aéreo.	Metro	60.000	46,1167	2.766.999,9996

- Instalação de cabo óptico fornecido pela contratante, autossustentável AS80 ou AS120 até 36 fibras, em postes de Rede de Distribuição de Energia Elétrica com vão médio de 40 metros o máximo de 100 metros, com fornecimento e instalação completa de ferragens, braçadeiras, arranjos de suspensão e ancoragem e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

acessórios.

- A atividade deverá ser executada atendendo às orientações de projeto e aplicando as ações de segurança necessárias para este tipo de serviço e pela proximidade à rede elétrica.
- A contratada somente poderá executar essa atividade mediante projeto fornecido pela contratante.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
24	Instalação de cabo óptico AS80 ou AS120 aéreo.	Metro	10.000	86,4200	864.199,9999

- Instalação de cabo óptico autossustentável AS80 ou AS120 até 72 fibras, em postes de Rede de Distribuição de Energia Elétrica com vão médio de 40 metros o máximo de 100 metros, com fornecimento e instalação completa de ferragens, braçadeiras, arranjos de suspensão e ancoragem e acessórios.
- A atividade deverá ser executada atendendo às orientações de projeto e aplicando as ações de segurança necessárias para este tipo de serviço e pela proximidade à rede elétrica.
- A contratada somente poderá executar essa atividade mediante projeto fornecido pela contratante.
- OBSERVAÇÃO: Para a instalação de cabos de 72 fibras a contratada deverá fornecer o cabo.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
25	Instalação de cabo óptico AS80 ou AS120 aéreo.	Metro	10.000	75,9233	759.233,3333

- Instalação de cabo óptico, autossustentável AS80 ou AS120 até 144 fibras, em postes de Rede de Distribuição de Energia Elétrica com vão médio de 40 metros o máximo de 100 metros, com fornecimento e instalação completa de ferragens, braçadeiras, arranjos de suspensão e ancoragem e acessórios.
- A atividade deverá ser executada atendendo às orientações de projeto e aplicando as ações de segurança necessárias para este tipo de serviço e pela proximidade à rede elétrica.
- A contratada somente poderá executar essa atividade mediante projeto fornecido pela contratante.
- OBSERVAÇÃO: Para a instalação de cabos de 144 fibras a contratada deverá fornecer o cabo.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
26	Instalação de cabo óptico DROP aéreo.	Metro	30.000	33,7567	1.012.699,9998



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

- Instalação de cabo óptico Drop de fornecimento da contratante, por metro espinado em cordoalha existente ou autossustentável.
- Em caso de ser espinado, com espinamento duplo, com fornecimento e instalação completa de fio de espinar, espaçadores, plásticos, fita de aço inox, fecho dentado e qualquer outro acessório necessário para o lançamento do cabo.
- Em caso de autossustentável com fornecimento e instalação completa de ferragens, braçadeiras, arranjos de suspensão de ancoragem e qualquer outro acessório necessário para o lançamento do cabo.
- Essa atividade inclui abertura e fechamento de caixa de emenda óptica e deverá ser executada atendendo às orientações da contratante e aplicando as ações de segurança necessárias para este tipo de serviço e pela proximidade à rede elétrica.
- Essa atividade inclui também a definição de solução junto ao cliente para instalação da rede interna.
- A contratada somente poderá executar essa atividade mediante projeto fornecido pela contratante.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
27	Instalação de cabo óptico subterrâneo. DROP	Metro	5.000	13,5267	67.633,3333

- Instalação de cabo óptico Drop fornecimento contratante, em dutos e caixas subterrâneas existentes.
- Todos os equipamentos e acessórios para o lançamento do cabo deverá ser fornecido pela contratada.
- Considerar neste item a limpeza da caixa subterrânea e esgotamento, se necessário, e também o manuseio e acomodação de reservas técnicas, se existentes.
- Essa atividade inclui abertura e fechamento de caixa de emenda óptica e deverá ser executada atendendo às orientações da contratante e aplicando as ações de segurança necessária, para este tipo de serviço e pela proximidade à rede elétrica.
- Essa atividade inclui também a definição de solução junto ao cliente para instalação da rede interna.
- A contratada somente poderá executar essa atividade mediante projeto fornecido pela contratante.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
28	Instalação de cabo óptico em duto, sub duto, com lançamento de cabo guia.	Metro	10.000	13,0267	130.266,6666

- Instalação de cabo óptico fornecimento contratante, por metro, com fornecimento e instalação completa de cabo guia em corda de nylon, bem como o tamponamento da boca do duto (massa de calafetar) no trecho onde os cabos foram lançados e demais acessórios.
- Considerar este item a limpeza da caixa subterrânea e esgotamento, se necessário, e também o manuseio e acomodação de reservas técnicas, se existentes.
- A atividade deverá ser executada atendendo às orientações de projeto e aplicando as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ações de segurança necessárias para este tipo de serviço, incluindo a condição de Proximidade com a rede elétrica.

- A contratada somente poderá executar essa atividade mediante projeto fornecido pela contratante.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
29	Retirada de cabo óptico instalado em duto, subduto ou canaleta.	Metro	10.000	12,2467	122.466,6666

- Retirada de cabo óptico existente, por metro, compreendendo a retirada do cabo, rebobinagem, retirada de todas as ferragens/acessórios, transporte e aproveitamento de todos os materiais, inclusive do cabo.
- Está inclusa na atividade a colocação de guia em corda de nylon, bem como o tamponamento da boca do duto (massa de calafetar) no trecho onde o cabo for retirado caso seja solicitado no projeto executivo.
- Atividade deve ser executada de acordo com os mesmos procedimentos da instalação dos cabos e atender às orientações de projeto, aplicando as ações de segurança necessárias para este tipo de serviço.

Instalação de caixa de emenda e caixa de terminação óptica.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
30	Instalação de Caixa de emenda óptica até 96 fibras aérea.	Unidade	120	3.523,3333	422.800,0000

- Serviço de instalação de nova caixa de emenda, consistindo em montar, fixar/acomodar a caixa, abrir/preparar os cabos, acomodar reserva dos cabos em raquetes ou cruzetas na rede e em bandejas interna: a caixa, incluindo teste de estanquidade após o fechamento.
- Neste item estão incluídos os fornecimentos de todos os acessórios de instalação necessários, inclusive a Caixa de Emenda.
- A atividade deverá ser executada atendendo às orientações de projeto e aplicando as ações de segurança necessárias para este tipo de serviço e pela proximidade à rede elétrica.
- Após a instalação da caixa a contratada deverá apresentar relatório que de teste de enlace, com Power Meter, por fibra, AB e BA, 1310 e 1550nm.
- A contratada deverá apresentar um croqui ou projeto atualizado com a localização da caixa inserida na rede existente.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
31	Instalação de caixa de emenda óptica 144 fibras aéreas.	Unidade	100	5.133,3333	513.333,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

- Serviço de instalação de nova caixa de emenda, consistindo em montar, fixar/acomodar a caixa, abrir/preparar os cabos, acomodar reserva dos cabos em raquetes ou cruzetas na rede e em bandejas interna da caixa, incluindo teste de estanqueidade após o fechamento.
- Neste item estão incluídos os fornecimentos de todos os acessórios de instalação necessários, inclusive a Caixa de Emenda.
- A atividade deverá ser executada atendendo às orientações de projeto e aplicando as ações de segurança necessárias para este tipo de serviço e pela proximidade à rede elétrica.
- Após a instalação da caixa a contratada deverá apresentar relatório que de teste de enlace, com Power Meter, por fibra, AB e BA, 1310 e 1550nm.
- A contratada deverá apresentar um croqui ou projeto atualizado com a localização da caixa inserida na rede existente.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
32	Instalação de caixa de emenda óptica até 96 fibras, Subterrânea.	Unidade	20	2.983,3333	59.666,6667

- Serviço de instalação de nova caixa de emenda, consistindo em montar, fixar/acomodar a caixa, abrir/preparar os cabos, acomodar reserva dos cabos em ferragens nas caixas subterrâneas e em bandejas internas da caixa, incluindo este de estanqueidade após o fechamento.
- Neste item está incluído o fornecimento de todos os materiais de instalação necessários (ferragens, materiais de fixação, etc.), inclusive a Caixa de Emenda.
- Considerar neste tem a limpeza da caixa subterrânea e esgotamento, se necessário e também o manuseio e acomodação de reservas técnicas se existentes.
- A atividade deverá ser executada atendendo às orientações de projeto e aplicando as ações de segurança necessárias para este tipo de serviço, incluindo a condição de proximidade com a rede elétrica.
- Após a instalação da caixa a contratada deverá apresentar relatório que de teste de enlace, com Power Meter, por fibra, AB e BA, 1310 e 1550nm.
- A contratada deverá apresentar um croqui ou projeto atualizado com a localização da caixa inserida na rede existente.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
33	Instalação de caixa de emenda óptica 144 fibras, em rede subterrânea.	Unidade	10	6.443,3333	64.433,3333

- Serviço de instalação de nova caixa de emenda, consistindo em montar, fixar/acomodar a caixa, abrir/preparar os cabos, acomodar reserva dos cabos em ferragens nas caixas subterrâneas e em bandejas internas da caixa, incluindo teste de estanqueidade após o fechamento.
- Neste item está incluindo o fornecimento de todos os materiais de Instalação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

necessários (ferragens, materiais de fixação, etc...), inclusive a Caixa de Emenda.

- Considerar neste item a limpeza da caixa subterrânea e esgotamento, se necessário e também o manuseio e acomodação de reservas técnicas se existentes.
- A atividade deverá ser executada atendendo às orientações de projeto e aplicando as ações de segurança necessárias para este tipo de serviço, incluindo a condição de proximidade com a rede elétrica.
- Após a instalação da caixa a contratada deverá apresentar relatório que de teste de enlace, com Power Meter, por fibra, AB e BA, 1310 e 1550nm.
- A contratada deverá apresentar um croqui ou projeto atualizado com a localização da caixa inserida na rede existente.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
34	Instalação de terminador óptico de 8 fibras.	Unidade	100	453,3333	45.333,3333

- Serviço de instalação de Terminador Óptico para cabo com até 08 fibras em ambientes internos de clientes.
- Está incluso nesse item, a fixação de bandeja, parede ou bastidor, acomodação do cabo, cordões, terminador e fusão das extensões ópticas.
- As extensões ópticas derivadas do terminador óptico deverão ser protegidas com espiral tube ¼".
- A atividade deverá ser executada atendendo às orientações de projeto.

Abertura e fechamento de caixa de emenda.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
35	Abertura e fechamento de caixa de emenda óptica aérea existente.	Unidade	40	603,3333	24.133,3333

- Serviço de descida de caixa de emenda aérea, abertura para execução de serviços em cabos existentes, preparação dos cabos, acomodação da reserva dos cabos em raquetes ou cruzetas na rede e em bandejas internas da caixa, incluindo teste de estanqueidade após o fechamento.
- Está incluído o fornecimento e aplicação de acessórios de vedação, quando necessários.
- A atividade deverá ser executada atendendo às orientações de projeto e aplicando as ações de segurança necessárias para este tipo de serviço e pela proximidade à rede elétrica.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
36	Abertura e fechamento de caixa de emenda aérea, com Kit de derivação.	Unidade	30	670,0000	20.100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

- Serviço de descida de caixa de emenda aérea, abertura para execução de serviços em cabos existentes e para inclusão de novo cabo, fornecimento e instalação de kit de derivação para o cabo adicional, preparação dos cabos, acomodação da reserva dos cabos em raquetes ou cruzetas na rede e em bandejas internas da caixa, incluindo teste de estanqueidade após o fechamento.
- Está incluído o fornecimento e aplicação de acessórios de vedação, quando necessários.
- A atividade deverá ser executada atendendo às orientações de projeto e aplicando as ações de segurança necessárias para este tipo de serviço e pela proximidade à rede elétrica.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
37	Abertura e fechamento de caixa de emenda subterrânea existente.	Unidade	20	550,0000	11.000,0000

- Retirada de caixa de emenda existente em caixa subterrânea, abertura para execução de serviços em cabos existentes, preparação dos cabos, acomodação da reserva dos cabos em ferragens e em bandejas internas da caixa, incluindo teste de estanqueidade.
- Está incluído o fornecimento e aplicação de acessórios de vedação, quando necessários. Considerar neste item a limpeza da caixa subterrânea e esgotamento, se necessário e também o manuseio e acomodação de reservas técnicas se existentes.
- A atividade deverá ser executada atendendo às orientações de projeto e aplicando as ações de segurança necessárias para este tipo de serviço, incluindo a condição de proximidade com a rede elétrica.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
38	Abertura e fechamento de caixa de emenda subterrânea, com kit de derivação.	Unidade	20	1.118,0000	22.360,0000

- Serviço de retirada de caixa de emenda existente em caixa subterrânea, abertura para execução de serviços em cabos existentes e para inclusão de novo cabo, fornecimento e instalação de kit de derivação para o cabo adicional, preparação dos cabos, acomodação da reserva dos cabos em ferragens e em bandejas internas da caixa, incluindo teste de estanqueidade.
- Está incluído o fornecimento e aplicação de acessórios de vedação, quando necessários.
- Considerar neste item a limpeza da caixa subterrânea e esgotamento, se necessário e também o manuseio e acomodação de reservas técnicas se existentes.
- A atividade deverá ser executada atendendo às orientações de projeto e aplicando as ações de segurança necessárias para este tipo de serviço, incluindo a condição de proximidade com a rede elétrica.

Instalação de jumper óptico e emendas em caixas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
39	Instalação de jumper óptico até 5 metros.	Unidade	200	426,6667	85.333,3333

- Serviço de instalação de jumper com cordão óptico, até 5 metros, em sites da contratante.
- Neste item estão incluídos os fornecimentos de todos os materiais de instalação, se necessários, inclusive o cordão óptico.
- O tipo de cordão utilizado para essa atividade será definido em projeto.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
40	Execução de emenda óptica, sem em monitoração, ambiente externo.	Unidade	5.000	163,3333	816.666,6666

- Execução de emenda em fibra óptica, por fibra, em ambiente externo.
- A contratada deverá fornecer todos os materiais necessário para a execução da atividade, incluindo o tubo termo contrátil.
- Essa atividade somente poderá ser executada mediante projeto, diagrama de emenda óptica fornecido pela contratante.
- Compreende-se por ambiente externo toda a rede instalada em postes, tubulações subterrâneas em logradouros públicos.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
41	Execução de emenda óptica, sem em monitoração, ambiente interno.	Unidade	1.500	154,6667	232.000,0000

- Execução de emenda em fibra óptica, por fibra, em ambiente interno.
- A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para execução da atividade, incluindo o tubo termo contrátil.
- Essa atividade somente poderá ser executada mediante projeto, diagrama de emenda óptica fornecido pela contratante.
- Compreende-se por ambiente interno toda a rede instalada no interior das edificações da contratante.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
42	Execução de emenda óptica monitorada, em ambiente externo.	Unidade	300	224,0000	67.200,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

- Execução de emenda em fibra óptica, com monitoração no momento da execução do serviço através da utilização do OTDR e Power Meter, por fibra, em ambiente externo.
- A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a execução da atividade incluindo o tubo termo contrátil.
- Essa atividade somente poderá ser executada mediante projeto, diagrama de emenda óptica fornecido pela contratante.
- Compreende-se por ambiente externo toda a rede instalada em postes, tubulações subterrâneas em logradouros públicos.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
43	Execução de emenda óptica monitorada, em ambiente interno.	Unidade	300	174,0000	52.200,0000

- Execução de emenda em fibra óptica, com monitoração no momento da execução do serviço através da utilização do OTDR e Power Meter, por fibra, em ambiente Interno.
- A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários para a execução da atividade incluindo o tubo termo contrátil.
- Essa atividade somente poderá ser executada mediante projeto, diagrama de emenda óptica fornecido pela contratante.
- Compreende-se por ambiente interno toda a rede instalada no interior das edificações da contratante.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
44	Instalação de bandeja de emenda óptica em caixa existente aérea.	Unidade	50	321,6667	16.083,3333

- Serviço de instalação de bandeja de emenda óptica adicional em caixa de emenda até 96 e 144 fibras, existente e aérea.
- Neste item estão incluídos os fornecimentos de todos os materiais de instalação, se necessários incluindo a bandeja de emenda.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
45	Instalação de bandeja de emenda óptica em caixa existente subterrânea.	Unidade	5	496,6667	2.483,3333

- Serviço de instalação de bandeja de emenda óptica adicional em caixa de emenda até 96 e 144 fibras, existente e subterrânea.
- Neste item estão incluídos os fornecimentos de todos os materiais de instalação, se necessários, incluindo a bandeja de emenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
46	Instalação de bandeja para tubo loose em caixa de emenda aérea.	Unidade	5	556,6667	2.783,3333

- Serviço de instalação de bandeja metálica para acomodação dos tubos de loose em caixas de emenda ópticas até 96 e 144 fibras, existente e aérea.
- Neste item estão incluídos os fornecimentos de todos os materiais e instalação, se necessários, incluindo a bandeja metálica.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
47	Instalação de bandeja para tubo loose em caixa de emenda subterrânea.	Unidade	5	761,6667	3.808,3333

- Serviço de instalação de bandeja metálica para acomodação dos tubos de loose, em caixas de emenda ópticas até 96 e 144 fibras, existente e aérea.
- Neste item estão incluídos os fornecimentos de todos os materiais e instalação, se necessários, incluindo a bandeja metálica.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
48	Instalação de Gabinete de Distribuição óptica em ambiente externo.	Unidade	3	3.836,6667	11.510,0000

- Consiste na instalação de armário gerenciador de fibras ópticas até 288 conexões, fixo em parede; colocado em pedestal ou ainda fixado em poste existente.
- Nesse item deve ser considerada a furação para passagem dos cabos e o fornecimento do armário e instalação de medidor de energia.
- A atividade deverá ser executada atendendo às orientações de projeto e aplicando as ações de segurança necessárias para este tipo de serviço, incluindo a condição de proximidade com a rede elétrica.

Instalação de poste.

LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
49	Instalação de poste de concreto circular 11/300.	Unidade	50	11.153,3333	557.666,6667

- Atividade de instalação completa de poste, incluindo fornecimento do poste e de todos os materiais de instalação necessários em qualquer tipo de solo, aplicável para instalação de novo cabo ou solução de esforço excedente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

- Refere-se à adequação de rede, portanto deve seguir os critérios técnicos e de segurança da concessionária de energia elétrica local.

LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
50	Instalação de pontalete.	Unidade	10	10.790,0000	107.900,0000

- Atividade de instalação completa de pontalete de concreto ou aço galvanizado, incluindo fornecimento do pontalete e de todos os materiais de instalação necessários, em qualquer tipo de solo, aplicável para instalação de chegada de cabo em estação/site.
- Refere-se à adequação de rede, portanto deve seguir os critérios técnicos e de segurança da concessionária de energia elétrica local.

Obra Civil.

LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
51	Construção de canalização, 01 Duto nominal de 63 mm Corrugado Plástico, com recomposição em asfalto.	Metro	500	2.420,0000	1.210.000,0000

- Serviços de abertura de vale com demolição e/ou remoção da pavimentação de superfície e da sub base de qualquer tipo incluindo verificação de interferências, compactação, fechamento, limpeza e acondicionamento do material reaproveitável, de vala de dimensões 20 x 50 cm, com envelopamento em concreto, para 1 duto 63 mm de Corrugado Plástico, recomposição da área aberta em asfalto, instalação de cabo guia em corda de nylon e massa de calafetar nas extremidades do duto, obedecendo todos os aspectos técnicos e características particulares da rede subterrânea da contratante.
- Neste serviço deverão ser considerados todos os materiais necessários para a execução da canalização, inclusive o duto, acessórios e conexões.
- A obtenção de liberação de alvarás necessária está contemplada nos serviços de Projeto.

LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
52	Construção de canalização, 02 Dutos nominais de 125 mm Corrugado Plástico, com recomposição em asfalto.	Metro	500	2.520,0000	1.260.000,0000

- Serviços de abertura de vala com demolição e/ou remoção da pavimentação de superfície e da sub base de qualquer tipo incluindo verificação de interferências, compactação, fechamento, limpeza e acondicionamento do material reaproveitável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

de vala de dimensões 30 x 50 cm, com envelopamento em concreto, para 2 dutos 125 mm de Corrugado Plástico, recomposição da área aberta em asfalto, instalação de cabo guia em corda de nylon e massa de calafetar nas , extremidades do duto, obedecendo todos os aspectos técnicos e características particulares da rede subterrânea da contratante.

- Neste serviço deverão ser considerados todos os materiais necessários para execução da canalização, inclusive o duto, acessórios e conexões.
- A obtenção de liberação de alvarás necessária está contemplada nos serviços de Projeto.

LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
53	Instalação de caixa de passagem tipo R1.	Unidade	50	3.563,3333	178.166,6667

- Serviço de construção de caixa de passagem em concreto armado padrão R1: incluindo verificação de interferências, com Escavação, construção de piso em concreto, colocação de formas, construção, de laterais em concreto e assentamento da base com sistema de drenagem de águas pluviais, nas dimensões 0,60 x 0,35 x 0,50 m, obedecendo todos os aspectos técnicos e características particulares da rede subterrânea da contratante.
- Neste serviço deverão ser considerados todos os materiais necessários para execução da caixa, inclusive atividades de embocaduras das tubulações.
- A obtenção de liberação de alvarás se necessários está contemplada nos serviços de projeto.

LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
54	Instalação de caixa de passagem tipo R2.	Unidade	30	5.723,3333	171.700,0000

- Serviço de construção de caixa de passagem em concreto armado padrão R2, incluindo verificação de interferências, com escavação, construção de piso em concreto, colocação e formas, construção de laterais em concreto e assentamento da base com sistema e drenagem águas pluviais, nas dimensões 1,07 x 0,52 x ,60 m, obedecendo todos os aspectos técnicos e características particulares da rede subterrânea da contratante.
- Neste serviço deverão ser considerados todos os materiais necessários para execução da caixa e atividades de embocaduras das tubulações.
- A obtenção de liberação/alvarás se necessários, está contemplada nos serviços de Projeto.

LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
55	Recomposição de caixa de passagem subterrânea existente R1 e R2.	Unidade	200	1.096,6667	219.333,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

- Serviço de recomposição parcial de caixa subterrânea existente, para correções em seu interior, borda, pescoço e drenagem.
- Neste item estão incluídos os fornecimentos de todos os materiais e acessórios necessários para a completa execução dos Serviços.

LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
56	Substituição de tampa de caixa de passagem R1.	Unidade	300	606,6667	182.000,0000

- Serviço de substituição e instalação de tampa para caixa R1 existente, aplicável para os casos de tampas danificadas, incluindo o fornecimento da tampa e materiais de fixação como chassi, parafusos e trancas.

LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
57	Substituição de tampa de caixa de passagem R2.	Unidade	100	896,6667	89.666,6667

- Serviço de substituição e instalação de tampa para caixa R2 existente, aplicável para os casos de tampas danificadas, incluindo o fornecimento da tampa e materiais de fixação como chassi, parafusos e trancas.

LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
58	Desobstrução de duto sem cabos, sem abertura de vala.	Unidade	600	1.085,3333	651.200,0000

- Serviço de desobstrução de duto sem cabos, sem abertura de vala, incluída a instalação de cabo guia em corda de nylon.
- A definição da extensão da desobstrução, em metros, para medição e cobrança, deve ser feita através de sondagem a partir das duas extremidades do duto.
- Esta atividade somente poderá ser executada, com a prévia autorização da contratante.

LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
59	Esgotamento de caixa subterrânea.	Unidade	100	528,3333	52.833,3333

- Serviço completo de esgotamento de caixas padrões R1 ou R2, com todos os equipamentos e materiais necessários incluídos para a execução dos serviços.
- Esta atividade somente poderá ser executada com a prévia autorização da contratante.

LOTE 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
60	Instalação de duto corrugado ¾" embutido em parede de alvenaria.	Metro	150	183,3333	27.500,0000
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de abertura de parede, remoção dos entulhos, fechamento, limpeza, pintura, para instalação de 1 duto corrugado de ¾", com a instalação do cabo guia em corda de nylon. Estão incluídos neste item todos os materiais necessários para execução do serviço, inclusive os dutos, acessórios e conexões. 					
LOTE 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
61	Recomposição de parede de alvenaria	Metro²	150	283,3333	42.500,0000
<ul style="list-style-type: none"> Recomposição de parede de alvenaria, incluindo fornecimento de materiais: areia, cimento, tijolo, bloco pré-moldado, bloco de concreto celular, gesso e demais acessórios. 					
LOTE 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
62	Recomposição de passeio cimentado	Metro²	20	428,0000	8.560,0000
<ul style="list-style-type: none"> Recomposição de passeio cimentado, pedra, ladrilho, etc., implantado, incluindo fornecimento e instalação de materiais: areia, cimento, argamassa, pedra, ladrilho, cerâmica, granita, mármore, rejunte, separador e demais acessórios. 					
Infraestrutura externa.					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
63	Aterramento com haste em ambiente externo com medição de resistência.	Unidade	200	2.936,6667	587.333,3333
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de implantação de aterramento com instalação de uma haste cobreada 1,0 m x Ø 5/8", com fornecimento de todos os materiais necessários à completa execução da atividade (incluindo o cabo da descida de poste, haste, conectores, tubo TIC, tubo de isolamento de cordoalha, fitas de amarração, etc.), em qualquer tipo de piso, com recomposição do piso se necessária, incluindo testes e relatórios da medição. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
64	Instalação de descida/subida lateral em poste com 1 duto	Unidade	100	453,0000	45.300,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	Ø2”.				
<ul style="list-style-type: none"> • Instalação de descida lateral, 01 duto de ferro galvanizado a fogo de Ø2“, refere-se a instalação de infraestrutura, em qualquer tipo de solo, composta de duto, acessórios e conexões, inclusive massa de calafetar e guia de nylon no duto, dentro dos critérios estabelecidos pela concessionária de energia elétrica local, tanto para os materiais quanto para os aspectos técnicos da instalação (medidas, especificações de materiais, acabamentos, acessórios etc.). • Deverão ser fornecidos todos os materiais, acessórios e conexões (duto , massa de calafetar, guia de nylon, luva, curva de raio longo 90°, espaçadores, fita de aço inox espaçadores, etc.) necessários a perfeita execução dos serviços. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
65	Identificação de cabo em rede interna com Placa de acrílico escrita.	Unidade	1.500	32,0000	48.000,0000
<ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento e instalação de placas de identificação para utilização em cabos internos ópticos, metálicos e coaxiais (percurso do cabo, dentro de DG 's, salas de telecomunicações, etc.) na quantidade e no serviço onde for indicado em projeto. • As plaquetas deverão atender as especificações e padrões determinados pela contratante. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
66	Identificação de cabo em rede externa com Placa de acrílico puncionada.	Unidade	5.000	155,6667	778.333,3333
<ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento e instalação de placas de identificação para utilização em cabos externos ópticos, metálicos e coaxiais na Quantidade e nos locais indicados em projeto. • As plaquetas deverão atender as especificações e padrões determinados pela contratante. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
67	Instalação de caixa padrão em alumínio 20 x 20 x 10 cm.	Unidade	20	118,1333	2.362,6667
<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de instalação e fornecimento de caixa metálica 20x20x10cm, cor gelo/cinza, confeccionada em alumínio. • Deverão ser fornecidos todos os materiais e acessórios necessários a perfeita execução do serviço materiais de fixação, etc. inclusive a caixa padrão. 					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
68	Instalação de caixa padrão em alumínio 30 x 30 x 10 cm.	Unidade	5	182,3333	911,6667
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação e fornecimento de caixa metálica 30x30x10cm, cor gelo/cinza, confeccionada em alumínio. Deverão ser fornecidos todos os materiais e acessórios necessários à perfeita execução do serviço materiais de fixação, etc. inclusive a caixa padrão. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
69	Instalação de caixa padrão em alumínio 40 x 40 x 12cm.	Unidade	5	251,3333	1.256,6667
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação e fornecimento de caixa metálica 40x40x10cm, cor gelo/cinza, confeccionada em alumínio. Deverão ser fornecidos todos os materiais e acessórios necessários à perfeita execução do serviço materiais de fixação, etc. inclusive a caixa padrão. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
70	Pintura de tubulação aparente (tinta acrílica).	Metro	50	178,3333	8.916,6667
<ul style="list-style-type: none"> Serviço, de pintura de tubulação nova ou existente. O fornecimento da tinta acrílica e de todos os demais acessórios necessários está incluído no serviço. Considerar também aplicação de 2 camadas de tinta. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
71	Instalação aparente de eletro duto metálico flexível tipo sealtubeØ¾".	Metro	300	29,4300	8.829,0000
<ul style="list-style-type: none"> Serviços de instalação de sealtubeØ ¾" em qualquer tipo de parede com braçadeiras galvanizadas, tipo D, com cunha. Deverão ser fornecidos todos os materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços (braçadeiras galvanizadas, materiais e fixação, etc.), inclusive duto. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

72	Instalação de duto aparente galvanizado al ferro fogo, Ø 3/4".	Metro	300	45,0000	13.500,0000
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação de duto de ferro galvanizado a fogo Ø 3/4" em qualquer tipo de parede com braçadeiras galvanizadas, tipo D, com cunha e guia de nylon. Deverão ser fornecidos todos os materiais e acessórios necessários a perfeita execução do serviço (braçadeiras galvanizadas, materiais de fixação e guia de nylon, etc.), inclusive o duto. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
73	Instalação de Pitão ou Isolador Vertical.	Unidade	50	981,6667	49.083,3333
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação de Pitão ou isolador vertical para ancoragem de cabo na fachada do site, incluindo o furo em qualquer superfície. Deverão ser fornecidos todos os materiais de fixação e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços como alça pré-formada, inclusive o pitão ou solador de porcelana. 					
Instalação, configuração e teste de circuito e equipamentos de telecomunicações.					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
74	Instalação e ativação de modem óptico, conversores de interface, conversores de Mídia, ONT, Switch e roteador em Sites.	Unidade	150	3.130,0000	469.500,0000
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação completa de equipamento em local definido no projeto de infraestrutura ou em local que o cliente designar, devendo neste caso informar no diagrama fornecido, devolvendo-o à coordenação de ativações, realização dos testes de ativação do circuito fim-a-fim de forma que o mesmo seja entregue em perfeitas condições de operação e possa ser interligado aos equipamentos da rede desta e do cliente final. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
75	Instalação e ativação de modems ópticos, conversores de interface, conversores de Mídia, ONT, switches 9 roteadores em POP's.	Unidade	10	3.866,6667	38.666,6667
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação completa de equipamento em rack ou local disponibilizado para tal, definido em projeto de infraestrutura ou em local designado pela 					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

contratante, devendo neste caso informar no diagrama fornecido, devolvendo-o à coordenação de ativações, lançamento de cordões ópticos com suas respectivas conexões, ativação e testes de equipamentos, circuitos e serviços fim a fim de forma que o mesmo seja entregue em perfeitas condições de operação e possa ser interligado aos equipamentos da rede desta e do cliente final.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
76	Ativação e Alteração de Circuitos em POP's e Clientes.	Unidade	100	1.783,3333	178.333,3333

- Efetuar alterações em circuitos (upgrade / Down grade), em horário acertado pela contratante e cliente, com alteração de configuração em equipamento instalado no cliente, conforme indicação em OTS (Ordem Técnica de Serviços). Para execução desta atividade, a equipe de campo deverá entrar em contato com equipe de provisionamento, localizado na contratante, que estará efetuando as alterações destas configurações também Pela Gerência.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
77	Instalação de Equipamento OLT em estações de Rede GPON.	Unidade	5	6.120,0000	30.600,0000

- Serviço de instalação completa de equipamento OLT, composto de bastidor, fonte, módulo controle principal, módulo de acesso de serviço e módulo de interface de links, fixados em rack existente ou em local designado em projetos, interligando ao sistema de alimentação elétrica, proteção/aterramento, rede óptica, rede Metro Ethernet, Sistema de Telefonia e Sistema de Vídeos e suas respectivas conexões, alinhamento, inserção na gerência e testes.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
78	Instalação de Roteador de maior complexidade em POP ou Clientes.	Unidade	5	9.606,6667	48.033,3333

- Serviço de instalação completa de equipamento em rack ou local disponibilizado para tal, designado em projeto, interligação ao sistema de alimentação elétrica, proteção/aterramento e rede óptica, alinhamento, configuração, inserção na gerência e testes.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
79	Instalação de Equipamento Switch em Backbone da Rede	Unidade	15	7.740,0000	116.100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	Metro Ethernet.				
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação completa de equipamento em rack ou local disponibilizado para tal, designado em projeto, interligação ao sistema de alimentação elétrica, proteção/aterramento e rede óptica, alinhamento, configuração, inserção na gerência e testes. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
80	Testes de Circuitos.	Unidade	20	813,3333	16.266,6667
<ul style="list-style-type: none"> Efetuar testes em circuitos juntamente com as operadoras ou pontos de atendimento da própria contratante, quando esta solicitar. Certificação, medição e diagnóstico de defeitos em fibras ópticas mono modo com emissão de relatório, OTDR por unidade de fibras. 					
Serviço de recuperação e manutenção de estações POP`s.					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
81	Recuperação de POP.	Unidade	100	2.086,6667	208.666,6667
<ul style="list-style-type: none"> Consiste na limpeza de conectores ópticos em DIO, DGO e equipamentos, cujos circuitos estejam apresentando potência óptica menor que a especificada na gerência e quando necessário, na substituição de cordões ópticos; na medição de tensões de alimentação dos equipamentos; na medição de potência transmitida e recebida de sinal óptico e elétrico nos equipamentos; na verificação das conexões e o seu reaperto quando necessário; na verificação da fixação, identificação e organização dos cabos e cordões e na sua readequação quando necessário; na retirada de cabos e cordões ociosos; na verificação de máscaras padrões ITU-T. Serviço de periodicidade semestral. Este serviço será pago por POP ou Estação na qual o serviço tenha sido realizado. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
82	Serviço de restabelecimento dos serviços em sites de Clientes.	Unidade	300	3.250,0667	975.020,0000
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de restabelecimento total dos serviços prestados ao cliente por meio de diagnóstico de falhas e por meio de medições elétricas e de potência óptica, pelo uso de OTDR e instrumentos de testes de redes e dados, localizando o ponto de rompimento de cabos ópticos, efetuando a limpeza de conectores ópticos, a troca e instalação de cordões ópticos, a realização de emendas ópticas, a montagem e instalação de cabos coaxiais e UTP, a troca de módulos defeituosos como fonte de alimentação, SFP e protetores contra surtos, a substituição de equipamentos 					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

defeituosos tais como: Modem óptico, Conversores de Mídia e Interface, ONT, Switch e Roteador

- Inclui a realização de configuração e reconfiguração dos equipamentos, a inserção na gerência do sistema e a realização de testes que comprovem a perfeita operação dos serviços contratados.
- Este serviço será pago por site: restabelecido.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
83	Serviço de restabelecimento da operação dos equipamentos em POP.	Unidade	40	4.704,8500	188.194,0000

- Consiste no restabelecimento da operação normal dos equipamentos instalados nos POPs e Estações, por meio de diagnóstico de falhas e por meio de medições elétricas e de potência óptica, pelo uso de OTDR e instrumentos de testes de redes e dados, localizando o ponto de rompimento de cabos ópticos, efetuando a limpeza de conectores ópticos, a troca de cordões ópticos, a realização de emendas ópticas, a montagem de cabos coaxiais e UTP, o reparo em DID, DIO, DGO e blocos de proteção, a troca de módulos defeituosos como fonte de alimentação, SFP, protetores contra surtos, módulo WDM, splitter óptico, a substituição de placas e equipamentos defeituosos tais como: Modem Óptico, Conversores de Mídia e Interface, ONT, MUX flexível PDH, MUX Flexível STM1, Equipamento STM1 & STM64 Terminal 6 ADM, OLT/GPON, Switches 8 Roteadores nas Tecnologias PE/IP/MPLS, PE/MPLS/TP e PTN, Amplificador .óptico e equipamento DWDM.
- Inclui a realização de configuração e reconfiguração dos equipamentos, a inserção na gerência do sistema e a realização de testes locais e em conjunto com equipe de suporte do Centro de Gerência da Rede e com equipe que esteja efetuando reparo em site de cliente afetado.
- Ao final das atividades, deverá ser comprovada a perfeita operação dos equipamentos e dos circuitos e serviços contratados.
- Será pago por tecnologia restabelecida, por POP ou Estação atendida.
- Para este fim, os equipamentos serão classificados dentro de cinco tecnologias, que poderão ser expandidas futuramente: SDH/PDH, GPON, METROETHERNET, PTN e DWDM.
- Na ocorrência de falha em equipamentos de apenas uma das tecnologias, apenas um serviço será pago.
- Na ocorrência de falha em equipamentos de outras tecnologias, em concomitância com o anterior será pago um serviço adicional de restabelecimento para cada tecnologia reparada.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
84	Serviço de identificação e conservação de equipamentos e POP`s.	Unidade	40	3.363,3333	134.533,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

- Consiste na identificação de circuitos, equipamentos e status dos mesmos. Também será de responsabilidade da contratada a limpeza e conservação dos POPs e Estações, isso inclui limpeza do piso e paredes além da identificação das estações por meio de placas de acrílico contendo as informações básicas do POP (nome, local, telefone, etc.).
- Esta atividade será realizada sempre que solicitado e agendado com a contratante e o acesso dentro das estações deverá sempre ser acompanhada por um técnico da TI-CGR.

Serviço de climatização e conservação dos POP's.

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
85	Serviço de recuperação de Condicionadores de Ar tipo Split (preventiva).	Unidade	80	2.516,6667	201.333,3333

- Serviço subcontratado de empresa autorizada pelo fabricante. Valor mensal por unidade.
- Consiste na verificação do funcionamento; na verificação de termostatos, pressostatos e correias; na limpeza e troca de filtros; na lubrificação de partes móveis; na limpeza do evaporador, do condensador e dos dutos de ventilação e exaustão.
- O custo dos materiais e peças deverá estar incluso no preço dos serviços.
- Essa atividade deverá ser realizada mensalmente.

Serviço de climatização e conservação dos POP's.

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
86	Serviço de recuperação de Condicionadores de Ar tipo Split (corretiva).	Unidade	20	4.466,6667	89.333,3333

- Serviço subcontratado de empresa autorizada pelo fabricante.
- Consiste na verificação e correção do funcionamento do ar condicionado; na verificação de termostatos, pressostatos e correias; na limpeza e troca de filtros; na lubrificação de partes móveis; na limpeza do evaporador, do condensador e dos dutos de ventilação e exaustão.
- O custo dos materiais e peças deverá estar incluso no preço dos serviços.

Serviço de Instalação de rede de cabeamento estruturado.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
87	Instalação de Patch Panel.	Unidade	20	1.750,0000	35.000,0000

- Instalação de Patch Panel 24 portas 6 com garantia mínima de 12 meses.
- Considerar para essa atividade o fornecimento de todo o material necessário para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

instalação do patch panel.

- A configuração do equipamento será definida pela contratante.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
88	Instalação de Tomada RJ-45 cat.5.	Unidade	100	436,6667	43.666,6667

- Serviço de instalação de ponto de tomada RJ-45 cat. 5 em pontos estabelecidos pela contratante.
- Essa atividade inclui certificação de todos os pontos instalados.
- Todo o material necessário, para instalação dos pontos de rede deverão ser fornecidos pela contratada.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
89	Instalação de Tomada RJ-45 cat.6.	Unidade	40	537,0000	21.480,0000

- Serviço de instalação de ponto de tomada RJ-45 cat. 6 em pontos estabelecidos pela contratante.
- Essa atividade inclui certificação de todos os pontos instalados.
- Todo o material necessário, para instalação dos pontos de rede deverão ser fornecidos pela contratada.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
90	Instalação de VoicePanel.	Unidade	10	833,0000	8.3330,0000

- Serviço de instalação de VoicePanel categoria 3 de 19" para 50 pares.
- Essa atividade inclui certificação de todos os pontos instalados.
- Todo o material necessário, para instalação dos pontos de rede deverão ser fornecidos pela contratada.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
91	Instalação de organizador de cabos.	Unidade	20	68,9200	1.378,4000

- Serviço de instalação organizador de cabos horizontal de 1U em Rack 19".
- Essa atividade inclui o fornecimento de todo o material necessário para instalação do organizador de cabo pela contratada.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
------	-----------	---------	--------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

92	Instalação de bloco até 110 pares.	Unidade	20	578,0000	11.560,0000
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação bloco de conexão metálico até 110 idc pares com conectores 110 idc. cat. 5 com 4 ou 5 pares. Considerar para essa atividade o fornecimento de todo o material necessário para a instalação do bloco incluindo o bloco pela contratada. 					
Serviço de recuperação de Condicionadores de Ar.					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
93	Instalação de ponto elétrico.	Unidade	150	414,6667	62.200,0000
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação de ponto de energia elétrica 2p+t Padrão a ser definido pela contratante. A contratada deverá considerar o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos pontos de energia incluindo cabos e tomadas. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
94	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 10 Amperes monopolar de Curva tipo B.	Unidade	30	55,6667	1.670,0000
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação e montagem de estrutura de segurança tipo instalação de disjuntores monopolar DIN de 10 Amperes de Curva tipo B. A contratada deverá considerar o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos disjuntores incluindo o disjuntor. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
95	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 16 Amperes monopolar de Curva tipo B.	Unidade	30	136,3333	4.090,0000
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação e montagem de estrutura de segurança tipo instalação de disjuntores monopolar DIN de 16 Amperes de Curva tipo B. A contratada deverá considerar o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos disjuntores incluindo o disjuntor. 					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
96	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de	Unidade	30	246,0000	7.380,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	20 Amperes monopolar de Curva tipo B.				
	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação e montagem de estrutura de segurança tipo instalação de disjuntores monopolar DIN de 20 Amperes de Curva tipo B. A contratada deverá considerar o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos disjuntores incluindo o disjuntor. 				
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
97	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 25 Amperes monopolar de Curva tipo B.	Unidade	30	306,0000	9.180,0000
	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação e montagem de estrutura de segurança tipo instalação de disjuntores monopolar DIN de 25 Amperes de Curva tipo B. A contratada deverá considerar o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos disjuntores incluindo o disjuntor. 				
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
98	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 32 Amperes monopolar de Curva tipo B.	Unidade	20	347,3333	6.946,6667
	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação e montagem de estrutura de segurança tipo instalação de disjuntores monopolar DIN de 32 Amperes de Curva tipo B. A contratada deverá considerar o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos disjuntores incluindo o disjuntor. 				
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
99	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 32 Amperes monopolar de Curva tipo B.	Unidade	20	364,3333	7.286,6667
	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação e montagem de estrutura de segurança tipo instalação de disjuntores monopolar DIN de 40 Amperes de Curva tipo B. A contratada deverá considerar o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos disjuntores incluindo o disjuntor. 				
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
100	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de	Unidade	20	440,0000	8.800,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	50 Amperes monopolar de Curva tipo B.				
	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação e montagem de estrutura de segurança tipo instalação de disjuntores monopolar DIN de 50 Amperes de Curva tipo B. A contratada deverá considerar o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos disjuntores incluindo o disjuntor. 				
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
101	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 63 Amperes monopolar de Curva tipo B.	Unidade	20	383,0000	7.660,0000
	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação e montagem de estrutura de segurança tipo instalação de disjuntores monopolar DIN de 63 Amperes de Curva tipo B. A contratada deverá considerar o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos disjuntores incluindo o disjuntor. 				
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
102	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 16 Amperes bipolar de Curva tipo B.	Unidade	20	367,6667	7.353,3333
	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação e montagem de estrutura de segurança tipo instalação de disjuntores bipolar DIN de 16 Amperes de Curva tipo B. A contratada deverá considerar o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos disjuntores incluindo o disjuntor. 				
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
103	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 20 Amperes bipolar de Curva tipo B.	Unidade	20	392,8000	7.856,0000
	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação e montagem de estrutura de segurança tipo instalação de disjuntores bipolar DIN de 25 Amperes de Curva tipo B. A contratada deverá considerar o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos disjuntores incluindo o disjuntor. 				
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
104	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 32 Amperes bipolar de	Unidade	20	326,0000	6.520,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	Curva tipo B.				
	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação e montagem de estrutura de segurança tipo instalação de disjuntores bipolar DIN de 32 Amperes de Curva tipo B. A contratada deverá considerar o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos disjuntores incluindo o disjuntor. 				
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
105	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 40 Amperes bipolar de Curva tipo B.	Unidade	20	276,0667	5.521,3333
	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação e montagem de estrutura de segurança tipo instalação de disjuntores bipolar DIN de 40 Amperes de Curva tipo B. A contratada deverá considerar o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos disjuntores incluindo o disjuntor. 				
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
106	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 50 Amperes bipolar de Curva tipo B.	Unidade	20	369,2000	7.384,0000
	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação e montagem de estrutura de segurança tipo instalação de disjuntores bipolar DIN de 50 Amperes de Curva tipo B. A contratada deverá considerar o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos disjuntores incluindo o disjuntor. 				
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
107	Instalação de cabo elétrico de 2,5mm².	Metro	300	2,8667	860,0000
	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação de cabo elétrico de cobre flexível anti-chamas 750 2.5mm² com instalação. A contratada deverá considerar o fornecimento de todo o material necessário para a instalação do cabo incluindo o cabo. 				
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
108	Instalação de cabo elétrico de 4mm².	Metro	300	3,8367	1.151,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

- Serviço de instalação de cabo elétrico de cobre flexível anti-chamas 750 4mm² com instalação.
- A contratada deverá considerar o fornecimento de todo o material necessário para a instalação do cabo incluindo o cabo.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
109	Instalação de cabo elétrico de 6mm².	Metro	300	5,5200	1.656,0000

- Serviço de instalação de cabo elétrico de cobre flexível anti-chamas 750 6mm² com instalação.
- A contratada deverá considerar o fornecimento de todo o material necessário para a instalação do cabo incluindo o cabo.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
110	Acréscimo de ponto elétrico tomada 10 A	Unidade	700	205,3333	143.733,3333

- Execução de acréscimo de ponto elétrico em instalação de rede elétrica existente, incluindo fornecimento e instalação de materiais: tomada elétrica padrão brasileiro (conforme norma NBR 14136), 10 A – 250 V, espelho, etiqueta, anilha, placa de alerta de segurança, conectores, isolamento, condutele ou caixa de sobrepor em alumínio ou caixa de canaleta metálica/material termoplástico autoextinguível, parafusos e bucha, identificação, documentação.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
111	Acréscimo de ponto elétrico tomada 20 A	Unidade	300	262,0000	78.600,0000

- Execução de acréscimo de ponto elétrico em instalação de rede elétrica existente, incluindo fornecimento e instalação de materiais: tomada elétrica padrão brasileiro (conforme norma NBR 14136), 20 A – 250 V, espelho, etiqueta, anilha, placa de alerta de segurança, conectores, isolamento, condutele ou caixa de sobrepor em alumínio ou caixa de canaleta metálica/material termoplástico autoextinguível, parafusos e bucha, identificação, documentação.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
112	Instalação de aterramento	Unidade	20	3.830,0000	76.600,0000

- Instalação de sistema de aterramento com utilização de cordoalha de cobre seção 16 mm², implantado, incluindo fornecimento e instalação de materiais: de 03 a 06 hastes de aterramento tipo copperweld, diâmetro mínimo de 5/8” e comprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

mínimo de 2,40, conector cunha, luvas de emenda, solda exotérmica, parafusos de cravação, grampo terra duplo com parafuso tipo U, grampo de aterramento, caixa de inspeção com tampa em ferro fundido e demais acessórios, conforme a norma NBR 5419.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
113	Fornecimento e instalação de quadro 32 posições	Unidade	5	2.126,6667	10.633,3333

- Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de circuitos de sobrepor em chapa de aço 16 msg, pintura eletroestática a pó, com barramento tri-fásico para até 150A, barramento primário e secundário para 32 posições, disjuntores UL ou DIN, com grau de proteção IP-40 implantando, incluindo fornecimento e instalação de materiais: caixa de sobrepor com placa de montagem interna removível, porta com fecho e aterrada, espelho interno em placa de policarbonato ou metálica barras de neutro e terra, identificação das barras de fases por cores, bornes universais passantes montados sobre trilho, placas de fechamento, placas de separação, elemento final, canaletas com tampa, espiral, fixadores de cabos, abraçadeiras plásticas, isoladores, terminais tipo agulha ou garfo ou olhal, presilhas, trilhos, etiquetas para identificação, placas de alerta de segurança. O quadro deve ser equipado com disjuntores geral e de circuitos, dispositivos de proteção de surto (DPS), disjuntores de desconexão de segurança (para quando chegar o fim de vida útil do DPS), possuir identificação e documentação.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
114	Instalação de aterramento	Unidade	20	3.490,0000	69.800,0000

- Instalação de Retificadora de corrente contínua com banco de bateria, fornecidos pela contratante, em rack de 44u bem como o fornecimento de todo o material para instalação; cabos elétricos do rack de instalação ao quadro elétrico da salas e da retificadora até barra de disjuntores no rack de equipamentos, conectores, barramentos de cobre, disjuntores.

TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 16.479.228,9984

TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 290.666,6666

TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 4.759.026,6667

TOTAL DOS LOTES 01, 02, 03 - R\$ 21.528.922,3317



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de Garantia, licenças e prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, sem quaisquer restrições.

10.1.1 – Será (ão) considerado(s) compatível (eis) o(s) atestado(s) que comprovar (em) que o licitante fornece e/ou forneceu, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativos do objeto desta licitação neste Edital;

10.1.1.1– Instalação e manutenção de sistema de cabeamento estruturado contendo no mínimo 200 pontos (duzentos) de rede Cat.6.

10.1.1.2– Fornecimento e instalação de sistema elétrico contendo no mínimo 200 (duzentos) pontos elétricos.

10.1.1.3– Prestação de serviços de remanejamento, manutenção e adição de cabeamento em rede, incluindo fornecimento de materiais.

10.1.2 - Será admitido o somatório de atestados para compor/configurar o fornecimento do objeto desta licitação neste Edital.

10.1.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de conferir as informações prestadas por meio de consultas e visitas aos fornecedores emitentes dos atestados.

10.2 - Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) por entidade profissional competente (CREA), com apresentação inclusive da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) vinculada(s) ao respectivo(s) atestado(s), para as quais o(s) Responsável(eis) Técnico(s) do CONTRATADO tenha(m) executado os serviços de gerenciamento de obras de cabeamento e rede elétrica com complexidade operacional equivalente aos especificados neste Termo de Referência.

10.3 - Certificado(s) de participação em cursos NR 10, com carga horária mínima de 40 horas, emitidos por empresa ou entidade especializada, em nome(s) de profissional(is) com vínculo profissional com o CONTRATADO devidamente treinado(s) em segurança de instalações e serviços de eletricidade e está(ão) tecnicamente capacitado(s). A comprovação do vínculo profissional se fará por meio da apresentação de cópia da Carteira Profissional (CTPS) em que conste o CONTRATADO como contratante, ou do contrato social do CONTRATADO em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, do contrato de prestação de serviços com o CONTRATADO nos termos da legislação vigente.

10.4 - Registro ou inscrição de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em sua plena validade, de acordo com o exposto no Inciso I do Artigo 30 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

10.5 - Declaração que possui outro(s) profissional(is) responsável(is) pela execução dos serviços que não sejam aquele(s) já identificado(s) como Responsável(eis) Técnico(s), devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o CREA. A comprovação do vínculo profissional se fará por meio da apresentação de cópia da Carteira Profissional (CTPS) em que conste o CONTRATADO como contratante, ou do contrato social do CONTRATADO em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, do contrato de prestação de serviços com o CONTRATADO nos termos da legislação vigente.

10.6 - Prova de regularização do(s) referido(s) profissional(is), junto ao Conselho Regional competente, através de Certidão comprovando sua inscrição ou registro em plena validade.

10.7 - Certificação em cabeamento em nome do(s) responsável(is) técnico(s) ou dos profissionais com vínculo profissional com o CONTRATADO, emitido por fabricante de cabos. A comprovação do vínculo profissional se fará por meio da apresentação de cópia da Carteira Profissional (CTPS) em que conste o CONTRATADO como contratante, ou do contrato social do CONTRATADO em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, do contrato de prestação de serviços com o CONTRATADO nos termos da legislação vigente.

10.8 - Carta fornecida pelo fabricante dos componentes do cabeamento, informando que o CONTRATADO é autorizado e que está apto a instalar, testar e dar manutenção e suporte técnico;

10.9 - Garantia da Qualidade dos materiais a serem empregados na execução dos serviços. O fabricante que certificou o CONTRATADO deverá apresentar carta informando que os materiais que serão utilizados nos serviços de execução do cabeamento são homologados pela ANATEL.

11 – DA EXECUÇÃO:

11.1- Imediata.

12 – DO FORNECIMENTO:

12.1 – Imediato, após emissão da Ordem Serviço.

13 – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS:

13.1- Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta, através de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

14 – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1 – O critério de julgamento e aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, e de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

15 – DO PRAZO DO CONTRATO:

15.1 – O prazo de validade deste contrato é de 01 ano (12 meses), contados a partir da emissão da Primeira Ordem de Serviço pelo setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 - Os recursos que custearão as aquisições são advindos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

As despesas ocorrerão por conta dos Centros de Custos:

02.007.005.04.126.2001.2336 – Manutenção da Coordenação de Tecnologia da Informação

02.009.006.12.361.2038.2165 – Manutenção Func. Escolas Municipais

04.001.005.10.122.2010.2066 – Manutenção Bloco Gestão SUS

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

17 – DO PAGAMENTO:

17.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal /Fatura.

17.2 - O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário na conta da Contratada, após a efetiva prestação dos serviços, mediante ateste do Setor Responsável da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

20 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

20.1 - Os serviços executados deverão ser garantidos pela LICITADA pelo período de 365 dias, contados do recebimento final dos mesmos pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

20.2 - Considera-se garantia a cobertura contra quaisquer defeitos de fabricação dos materiais e contra quaisquer falhas decorrentes da instalação sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

20.3 - O tempo de garantia será contado a partir da data de emissão do respectivo Termo de Aceite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Todas as dúvidas inerentes à execução dos serviços ora contratados serão respondidas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

21.2 - O acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deverá ser feito no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Santa Luzia, 17 de Abril de 2019.

Diretor de Tecnologia Da Informação
José Roberto Coelho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PLANILHA CONTENDO:

**TIPO DE REDE E LOCAIS PÚBLICOS DE INSTALAÇÃO EM QUE A FIBRA ÓPTICA
ATENDE E DEVERÁ ATENDER.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO II

MODELO PARA COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº...../2019

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: RG..... CPF.....

LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I –Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO III

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as
Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente
processo licitatório.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada _____
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da
licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de **Pregão Eletrônico**
RP Nº/2019, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº
9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do
artigo 13 do Decreto nº 3.555, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho,
salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de
Pregão Eletrônico RP N°/2019, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com
o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----- /2019

Processo Administrativo nº/2019

Pregão Eletrônico RP Nº/2019

Aos (.....) dia (s) do mês dede 2019, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ nº 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**, portador do CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.388, de 13 de agosto de 2018, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº -----/2019, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REDE ÓPTICA E BACKBONE**, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Santa Luzia/MG, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº/2019, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado.

LICITANTE VENCEDORA:

GRUPOS CONQUISTADOS:

CNPJ:

END.:

TEL.:

RESP. SR(A)

CPF: **RG:**.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) serviços referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº:/2019.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº:/2019, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº:/2019, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da prefeitura de Santa Luzia.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à prefeitura sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a prefeitura.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a prefeitura.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a prefeitura, independente do número de órgãos não participantes que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

aderirem.

3.6. Após a autorização da prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A prefeitura poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços..

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será feito pela contratada, imediatamente a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termos de Referência.

A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS LICITADOS

5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Referência – Anexo I.

5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.3. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea “d” da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

7.6 O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.8 A contratada deverá enviar a nota fiscal em arquivo PDF para o e-mail: nffornecedor@santaluzia.mg.gov.br, para acompanhamento da chegada da mesma na secretaria de finanças.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

8.1.1. Cometer fraude fiscal;

8.1.2. Apresentar documento falso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

8.1.3. Fizer declaração falsa;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

8.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

8.1.7. Não manter a proposta;

8.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

8.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

8.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

8.3.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

8.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

8.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.7.1. Por razão de interesse público; ou

9.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº/2019 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia-MG, de de 2019

THOMAS LAFETA ALVARENGA
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

Nome
Empresa

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO: XXX/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MG E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o N° xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Av. VIII, n°: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx, Sr., portador do CPF n° xxxxxxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N°: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede à XXXXXXXXXXXXX, n° XXX, Bairro: XXXXXXX, Município: XXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX- XXXX, **CNPJ** n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX , neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX**, CPF n°XXX.XXX.XXX-XXX doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico N°/2019, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REDE ÓPTICA E BACKBONE, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Santa Luzia/MG, em resultante da Ata de Registro de Preços n°...../2019 e em atendimento à solicitação _____, conforme a proposta vencedora e as especificações constantes do Anexos I – Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico SRP n°:/2019 e demais anexos.

LICITANTE VENCEDORA:

GRUPOS CONQUISTADOS:

CNPJ:

END.:

TEL.:

RESP. SR(A)

CPF: **RG:**.....

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Quarto - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá enviar a nota fiscal em arquivo PDF para o e-mail: nffornecedor@santaluzia.mg.gov.br, para acompanhamento da chegada da mesma na secretaria de finanças;

5.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

5.3. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea “d” da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

5.6. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

9.8. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 5 (cinco) anos conforme artigo 7º da lei 10520;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

11.3. A sanção prevista na alínea b deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5. A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

11.8. A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Santa Luzia e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no “Minas Gerais” para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas: 1.

2 –